



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V – Número 163 – Cordeiro, 01 de outubro de 2021
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2021

OBJETO: Ref. a contratação de Pessoas Jurídicas e/ou Microempreendedores Individuais para prestação de serviços como Facilitadores Sociais em diversas oficinas socioeducativas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 26 de outubro de 2021, às 13h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, N.º 078/2021, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 04 de outubro de 2021.

Valor estimado/máximo: R\$ 274.531,20.

Cordeiro, 29 de setembro de 2021.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Pregoeira

LEI N.º 2527/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2103/2017 QUE DISPÕE SOBRE ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1147/2005 E 1380/2009, REORGANIZANDO PARCIALMENTE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a alínea “b” do inciso VIII do art. 6º, com a seguinte redação:

b) 01 (um) cargo de Assessor especial de Análise Ambiental – Índice CCVII

Art. 2º - Fica excluída a alínea “a” do inciso I do art. 6º.

Art. 3º - As atribuições da função criada no art. 1º desta lei, carga horária e requisitos para o provimento serão de acordo com o Anexo Único que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 2527/2021

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE ANÁLISE AMBIENTAL.

Atribuições:

Vistoriar, emitir relatórios, pareceres periciais, laudos técnicos, e realizar serviços técnicos relacionados com as atividades tecnológicas concernentes às áreas Sanitária de Meio Ambiente, de Licenciamento Ambiental e de Recursos Naturais.

Coordenar, orientar, supervisionar, dirigir e assumir a responsabilidade técnica das atividades envolvidas nos processos de Gestão Ambiental, Gerenciamento Ambiental e suas respectivas técnicas.

Efetuar a inspeção das atividades, zelando pelo cumprimento das normas sanitárias e ambientais dos padrões de qualidade.

Fazer vistoria técnica, perícia ambiental, avaliação, diagnóstico ambiental, arbitramento, laudo, relatório, análises e parecer técnico.

Notificar e solicitar o cumprimento de normas técnicas.

Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e fiscalizar as empresas, indústrias, residências, instituições de prestação de serviços privados, órgãos de serviço público, e outras

instituições, com vistas a orientar aos cidadãos quanto a legislação ambiental aplicável e quanto ao exercício regulador do poder de polícia do município, executar visitas de fiscalização ambiental.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 40 horas semanais;

Especial: o exercício da função poderá exigir atendimento ao público e uso de uniforme, bem como o trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Nomeação/Designação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal

Idade: 18 anos completos

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da nomeação/designação e da exoneração.

Nível superior completo.

PORTARIA Nº 348/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR LEANDRO ERTAL SPINOLA OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial de Comunicação, Índice CCVII, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 349/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR LEANDRO ERTHAL SPINOLA OLIVEIRA no cargo em comissão de Assessor Especial de Análise Ambiental, Índice CCVII, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de material de limpeza, em atendimento a diversas secretarias municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Eletrônico N.º 065/2021 – Procedimento Administrativo 603/2021

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 020/2021, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Thais de Araujo Caeres e Francielle de Oliveira Silva que classificou as empresas abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que

julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

- I. **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, situado na Rua Armando Chaves Monteiro, 135 – Loja 02 – Boa Esperança - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.147.535/0001-64 com o valor global de R\$ 120.464,88 (cento e vinte mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
- II. **AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA**, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 119, – Centro - Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.278.801/0001-03 com o valor global de R\$ 37.901,02 (trinta e sete mil e novecentos e um reais e dois centavos).
- III. **MERCADO FARINHA LIMA LTDA**, situado a Av. Presidente Vargas, 503 - Santo Antônio – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.156.834/0001-89, com o valor estimado de R\$ 5.010,43 (cinco mil e dez reais e quarenta e três centavos).
- IV. **WE COMERCIAL DO CARMO LTDA**, situado na Rua Edigar de Souza Teixeira, 50 – Influência - Carmo/RJ, CEP: 28640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.131965/0001-81, com o valor global de R\$ 2.472,33 (dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).
- V. **BENEDES SOARES BATISTA**, situado na Av. Roberto Silveira, 1.500 – Pedras Ruivas – Paty do Alferes/RJ, CEP: 26.950-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.303.444/0001-00 com o valor global de R\$ 24.723,12 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e três reais e doze centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 29 de Setembro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 126

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2021.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES				
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
FMS						
1401.1012200602.105	32902100	106	00	R\$ 5.000,00		
1401.1012200602.105	33901400	11	00	R\$ 20.000,00		
1401.1012200602.105	33903900	16	00	R\$ 7.000,00		
1401.1030100932.219	33903000	49	51	R\$ 50.000,00		
1401.1030100932.220	33903000	53	51	R\$ 20.000,00		
1401.1030200612.154	33903900	58	51	R\$ 100.000,00		
1401.1012200602.105	31901101	05	00		R\$ 27.000,00	
1401.1012200602.105	32912100	111	00		R\$ 5.000,00	
1401.1030100932.219	33903900	52	51		R\$ 60.000,00	
1401.1030200612.154	33903600	57	51		R\$ 10.000,00	
1401.1012200602.227	33903000	21	51		R\$ 100.000,00	
TOTAL				R\$ 202.000,00	R\$ 202.000,00	
Decreto nº 126/2021		ANULAÇÃO				

DECRETO MUNICIPAL Nº 128

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 2.025.905,00 (Dois milhões, vinte e cinco mil e novecentos e cinco reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação, apurado por tendência de janeiro a julho do corrente ano na fonte de recursos (Ordinários-00), nos termos do § 1º, Inciso II, § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2021.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
301.0412201012.012	31909400	14	00	R\$ 100.000,00	
401.0412300141.115	46910000	28	00	R\$ 130.000,00	
301.0412201012.012	31901101	12	00	R\$ 35.000,00	
501.2012200202.023	33903900	60	00	R\$ 120,00	
801.1236500422.223	33903000	143	00	R\$ 18.559,00	
1001.1512200341.035	33903900	282	00	R\$ 100.000,00	
801.1236500422.043	33903000	116	00	R\$ 33.775,00	
801.1236100512.046	31901101	92	00	R\$ 175.385,00	
801.1236100512.045	33903000	90	00	R\$ 78.165,00	
801.1212200462.047	31901101	68	00	R\$ 87.851,00	
601.0309100212.033	31901101	63	00	R\$ 36.050,00	
401.0412300142.019	33904700	43	00	R\$ 103.000,00	
401.0412300142.019	32902100	34	00	R\$ 1.000,00	
401.0412300142.019	33909300	47	00	R\$ 5.000,00	
401.0412300142.019	33919700	48	00	R\$ 1.000.000,00	
401.0412300142.117	32912100	50	00	R\$ 50.000,00	
FMS					
1401.1030100932.168	31901101	45	00	R\$ 72.000,00	
TOTAL				R\$ 2.025.905,00	R\$ -
Decreto nº 128/2021		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			

DECRETO MUNICIPAL Nº 131

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação, apurado por tendência de janeiro a junho do corrente ano na fonte de recursos (Royalties Federal-04), nos termos do § 1º, Inciso II, § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
501.2012200202.023	33903000	58	04	R\$ 40.000,00	
301.0412201012.012	33903000	17	04	R\$ 30.000,00	
301.0412201012.012	44905200	24	04	R\$ 50.000,00	
301.0412201012.012	33903900	21	04	R\$ 20.000,00	
1101.0612200282.079	33903000	178	04	R\$ 2.000,00	
TOTAL				R\$ 142.000,00	R\$ -
Decreto nº 131/2021		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			

DECRETO MUNICIPAL Nº 134

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 14.451,20 (Quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMAS					
1201.0812200542.085	33903900	06	04	R\$ 11.451,20	
1201.0824400492.098	33904800	58	00	R\$ 3.000,00	
1201.0812200542.085	33903000	02	04		R\$ 11.451,20
1201.0824400492.098	33903200	56	00		R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 14.451,20	R\$ 14.451,20
Decreto nº 134/2021		ANULAÇÃO			

DECRETO MUNICIPAL Nº 135

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.087,02 (Quatro mil e oitenta e sete reais e dois centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2021.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FUNTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
PMC					
1001.1512200341.035	44905100	158	04	R\$ 4.087,02	
FMAS					
1201.0812200542.085	33903900	06	04		R\$ 4.087,02
TOTAL				R\$ 4.087,02	R\$ 4.087,02
Decreto nº135/2021		ANULAÇÃO			